LEI N.º 19.48/2016
DATA: 28/06/2016

Publicado em
30 / 06 / 2016
Edição 2425 - PÁG 2A
Jornal Correio do Povo

SÚMULA: Altera o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1.929/2015.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Alterado o art. 3.º da Lei do Orçamento Geral Consolidado do Município de Pinhão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3.º** A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I – ORÇAMENTO FISCAL	
PODER LEGISLATIVO	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	**R$ 3.000.000,00**
PODER EXECUTIVO	
02 - GOVERNO MUNICIPAL	**R$ 1.242.318,48**
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 3.627.263,73**
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	**R$ 2.562.740,68**
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 27.283.334,52**
06 - SECRETARIA DE ESPORTES	**R$ 1.379.937,29**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	**R$ 13.799.372,88**
Fundo Municipal de Saúde	R$ 10.543.137,51
Outras Unidades da Secretaria	R$ 3.256.235,37
08 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**R$ 3.154.142,37**
Fundo de Desenvolvimento Rural – FUNDER	R$ 130.000,00
Outras Unidades da Secretaria	R$ 3.024.142,37
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**R$ 7.491.088,14**
Fundo Municipal de Habitação	R$ 3.000,00
Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiros – FUNREBOM	R$ 22.110,00
Outras Unidades da Secretaria	R$ 7.465.978,14
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$ 4.155.582,58**
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 1.790.377,58
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA ..	R$ 50.200,00
Fundo Municipal do Idoso.....	R$ 150,00
Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.....	R$ 100,00
Outras Unidades da Secretaria	R$ 2.314.755,00

Câmara M. Pinhão - 06-001-2016-1-520-000090-2

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	**R$ 6.229.431,19**
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, C., S. E DESENVOLVIMENTO	**R$ 820.077,02**
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**R$ 3.732.677,97**
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 165.592,47**
Interferência Financeira – Taxa Administrativa – Repasse RPPS	**R$ 210.000,00**
TOTAL	**R$ 78.853.559,32**
II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.....	R$ 13.000.000,00
TOTAL	**R$ 13.000.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**R$ 91.853.559,32**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias mês de junho de dois mil e dezesseis, 51º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal